LEI N° 493/2025 **17 DE MARÇO DE 2025**

''Dispõe sobre a instituição da 'Semana do Esporte' no Município de Darcinópolis-To e dá outras providências.''

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, tendo em vista o lapso temporal maior que 15 dias sem manifestação do Executivo Municipal, ocasionando assim Sanção Tácita do Projeto de Lei n° 002/2023, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no Art. 30, § 1º da Lei Federal n° 6.448/1977 e Lei Orgânica do Município, Artg. 51, § 7°, e Regimento Interno, Art. 226, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins a ''Semana Municipal do Esporte'' que será comemorada anualmente na semana que antecede a data do aniversário da cidade (13 de junho).

Artigo 2º - Durante a ''Semana Municipal do Esporte'', o Poder Público Municipal promoverá competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes de forma amadora, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto, que será parte integrante das comemorações do Aniversário.

Parágrafo Único: Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante o período fixado.

Artigo 3º - A ''Semana Municipal do Esporte'', criada por esta lei, deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

Marcela P. Lima Gomes

Profª. Marcela Pereira Lima Gomes
Presidente